



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0210/2022.

SÚMULA: “AUTORIZA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM SUBSTITUIÇÃO, ESTABELECE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Júlio César dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento temporário dos seguintes cargos através do processo seletivo simplificado;

Parágrafo Primeiro – 07 vagas para Professor Nível Médio (20 horas) com remuneração mensal R\$ 1.111,79 (um mil, cento e onze reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo Segundo – 20 vagas para Professor Nível Superior (20 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.382,45 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022, revogando-se a Lei Complementar 0107/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal